



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023  
CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **P A PIRAJÁ SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-PMPA**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **2021/258290** MODALIDADE PREGÃO Nº **008/2023 – DL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade nº 11898 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no D.O.E de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P A PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ : 14.671.179/0001-13, sediado(a) na Travessa Muaná n.º 16, Conjunto Médice I, Bairro: Marambaia - Belém - Pará CEP: 66.620-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.: **PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA**, estado civil: casado, cargo: arquiteto e urbanista / responsável técnico RG: 1770712 SSP/PA, CPF: 440.074.262-87, Registro CAU/BR: A22630-0, endereço: Rua Domingos Marreiros, 280 - ed. Village VIP - Umarizal - Belém-PA - CEP: 66.055-210, E-mail: construtorahpltda@yahoo.com.br; Telefone: (91) 3081-8486/ (91) 98807-4948 tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/258290 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2023 – DL/PMPA.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de materiais, mão de obra e implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio nas dependências do quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O local para a execução do serviço é o Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará, localizado na Av. Augusto Montenegro, km 9- Bairro Guajará, Belém/Pará. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia; A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	23992-5	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PRA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Esta Contratação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57,§ 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023** na classificação abaixo:

Programa	1502 - Segurança Pública;
Ação (projeto/atividade)	7559 - Adequação de unidades Policiais;
Natureza da Despesa	44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Plano Interno	105PROJENGH
Fonte do Recurso	01500000001 (Recursos Ordinários) 01704000026 (Royalties Petróleo);

4.2. Nota De Empenho: N° 2023.260101NE017698, emitida em 05/09/2023.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 12** do Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme o **Item 14** do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 11** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 10** do Termo de Referência, anexo do Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



---

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Itens 6 e 7** do Termo de Referência, anexo do Edital

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



17.1. É eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ  
DA SILVA:44007426287

Assinado de forma digital por PEDRO  
ALEXANDRE PIRAJÁ DA  
SILVA:44007426287  
Dados: 2023.09.12 17:38:31 -03'00'

**PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA/ CPF: 440.074.262-87**  
P A Pirajá Serviços de Construção de Edifícios Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1. Ruan de Souza Dutra RG 7811023

2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

aplicações fi- nanceiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta-corrente; Efetuar saques – poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, assinar contratos de câmbios e seus aditivos.

Art. 2º – Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, considerada qualquer combinação dentre o gestor máximo, Diretor Financeiro e Subdiretor Financeiro.

Art. 3º – Revogar a PORTARIA Nº 001/2023-DF2, publicada no Diário Oficial nº 35.332, de 21 de março de 2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CPF: 426.627.292-87

**Protocolo: 986141**

#### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 2667/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.420 do dia 31/05/2023; Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Janete Carvalho De Breu; **Leia-se:** Servidores: SGT PM Janete Carvalho De Abreu;. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

**Protocolo: 986156**

**ERRATA AO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-CCC/PMPA;** Pelo presente fica corrigida a publicação do 2º APOSTILAMENTO, referente ao Contrato Administrativo nº 038/2022 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa 3 F LTDA., cujo objeto destina-se à “LICENÇA DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA SER EMPREGADOS NO CENTRO DE PATRIMÔNIO DA PMPA.”, **publicado no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, PROT. Nº 983343; Onde se lê:** Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de consumo; **Leia-se:** Natureza da despesa: 33.90.40 - Material de consumo; Belém/PA, 13 de setembro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 986118**

#### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;** OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de materiais, mão de obra e implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio nas dependências do quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/258290; O valor do presente Contrato é R\$ 474.300,00 (quatro centos e setenta e quatro mil e trezentos reais); Data da Assinatura: 13/09/2023; VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 7559 – Adequação de unidades de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - PI: 105PRO-JENGH; - Fonte: 01500000001 – (Recursos Ordinários), 01704000026 – (Royalties Petróleo); Empresa: P A PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA; Inscrição no CNPJ sob o nº 14.671.179/0001-13; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 986051**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023;** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2022, pelo período de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 01/09/2023; VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 04/09/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297-Manutenção de Gestão; Ação(Projeto/Atividade): 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: CATA VENTOREFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ Nº 03.534.028/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 985762**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 – DL/PMPA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentado pelo art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020; considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 991/2020 e;

Considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023 – DL/PMPA (PAE nº 2023/280737), cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos caracterizados e descaracterizados, conforme condições, quantidades e exigências neste Edital e seus anexos;

RESOLVE:

1. ADJUDICAR ao licitante vencedor os itens que compõem o grupo único deste certame, após julgados os recursos administrativos e analisado o resultado da licitação, conforme indicado no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				
CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16				
Endereço: Av. Saraiva nº 400 – Sala 8 – Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900.				
GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR	CHEVROLET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	1.470	R\$ 8.767,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	310	R\$ 4.450,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR	CHEVROLET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	162	R\$ 8.250,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	240	R\$ 4.000,00

2. HOMOLOGAR a adjudicação do referido certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 13 de setembro de 2023

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 985757**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 845/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido IVANEIDE LIMA RIBEIRO, TEN PM, MF: 5738326/1, do efetivo do (a) EMG/PM-6; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 846/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, TEN CEL PM, MF: 5817935/1, do efetivo do (a) AJG/FISADM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 847/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO, TEN PM, MF: 571987922, do efetivo do (a) DITEL/EXPED; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 848/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido JOSÉ RICARDO GUIMARÃES COIMBRA, TEN PM, MF: 55886851, do efetivo do (a) EMG/PM-5; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 849/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO, CAP PM, MF: 57233895/2, do efetivo do (a) HPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 850/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido FÁBIO NASCIMENTO DE MELO, CAP PM, MF: 5631114/1, do efetivo do (a) DF4; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 851/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA, CAP PM, MF: 33934291, do efetivo do (a) CCC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.